



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 40, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente para os exercícios 2024-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 26/2018, que institui o Conselho Municipal do Meio Ambiente neste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Guajerú (BA), para os exercícios dos anos 2024 e 2025:

Representantes do Poder Executivo:

Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Ivan Krilove Ribeiro da Silva

Suplente: Renan Xavier de Brito

Representantes de Órgão Municipal de Saúde Pública e Ação Social:

Titular: Jossilane Rosa Dias

Suplente: Alana Souza Lopes de Souza

Representantes de Órgão Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Titular: Pedro Souza Dias

Suplente: Geraldo Paulo Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vilma Dias Gonçalves

Suplente: Joelma Viana de Souza

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Salvador Gonçalves Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Suplente: Helena Maria Lauton Ribeiro

Representantes da Sociedade Civil:

Associações de Pequenos Produtores Rurais:

Titular: Débora Ribeiro O. Souza

Suplente: Maria Aparecida Souza de Deus

Titular: Edson Rocha Santos

Suplente: Adilsa Ribeiro de Aguiar

Associação de Moradores da Sede:

Titular: Marlene Meira Brito

Suplente: Maria Nilza Rocha

Representantes do Comércio local:

Titular: Vera Lucia Maroto Viana

Suplente: Maria José Rocha Santos

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente serão considerados relevantes à comunidade e não serão remunerados.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução e a substituição, a critério das entidades representadas.

§ 1º Os membros titulares do Conselho serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, por seus suplentes.

§ 2º Em caso de nova nomeação de membros do Conselho no curso do mandato, os substitutos completarão o mandato dos substituídos.

Art. 4º. Cada membro do Conselho receberá, ao final de seu mandato, um diploma de participação, atestando a relevância dos serviços prestados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, 14 de agosto de 2024.


JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL